



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/25839.56630-29

**Ofício nº 190/2025 GSAVIEIR**

**Brasília, 29 de setembro de 2025**

Ao Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre.

**Assunto:** Apoio à inclusão do **Veto nº 4, de 2025** (classificação do Diabetes Tipo 1 como deficiência), na próxima sessão destinada à apreciação da LDO.

Venho, por meio deste, manifestar apoio à inclusão do **Veto nº 4, de 2025**, referente ao Projeto de Lei nº 2.687, de 2022, na pauta de deliberações do Congresso Nacional. O projeto, que tramita há três anos nesta Casa, foi vetado integralmente em 14 de janeiro de 2025, sob a justificativa de suposta inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

O PL 2.687/2022 classifica o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) como deficiência para todos os efeitos legais, buscando atender à necessidade de proteção social e jurídica de milhares de cidadãos brasileiros. O veto presidencial apresenta pontos que merecem atenção, mas a apreciação da matéria pelo Congresso Nacional é uma etapa importante para que haja o devido debate sobre o veto.

Assim, manifestamos nosso apoio à inclusão do Veto nº 4/2025 na pauta do Congresso Nacional, de forma a possibilitar sua apreciação pelos(as) parlamentares e a promoção de um debate democrático e transparente.

Atenciosamente,

**Senador Alessandro Vieira**  
**(MDB-SE)**

